PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 126/2024

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 223/2024, Inexigibilidade nº 126/2024, nos termos do art. 74, III, "c" da Lei 14.133/2021, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica que reconheceu ser inexigível o procedimento licitatório nos moldes do inciso III, do art. 74, do diploma legal invocado, para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria especializada, com atuação no âmbito administrativo para recuperação de valores dos pagamentos indevidos da contribuição Previdenciária da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, sendo contratado a empresa ERA CAPITAL TRIBUTARIO TECNOLOGIA GESTAO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA , inscrita no CNPJ Nº 31.763.734/0001-56 pelo valor global de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente exigibilidade de licitação.

Bom Jesus da Lapa – BA, 25 de novembro de 2024.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal